CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

Emenda nº 01 ao Projeto de Lei nº 46/2021

(Emenda modificativa)

Autoriza a concessão de uso de bem imóvel do Município para instalação de indústria (Construpav).

Modifique-se o **caput** do **artigo 1º** do projeto de lei em epígrafe, passando ele a constar com a seguinte redação:

> *" **Art. 1º**. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 131, § 1º, c/c art. 129, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei municipal nº 1.616/2021, a outorgar a concessão de direito real de uso de bem imóvel pertencente ao patrimônio municipal para instalação da empresa atualmente denominada **"M. Cavalcanti Infraestrutura Ltda."**, com nome da fantasia "CONSTRUPAV", inscrita no CNPJ sob o nº 01.235.077/0001-03.*
>
> *[. . .] "*

Justificativa

Esta emenda visa essencialmente corrigir a denominação da empresa concessionária, passando a constar a sua razão social, ao invés de somente o nome fantasia (CONSTRUPAV), já que este não consta nem sequer no cadastro do CNPJ, sendo aparentemente uma denominação informal.

Câmara Municipal, 30 de setembro de 2021.

Comissões de Legislação Justiça e Redação e de Agricultura, Meio Ambiente e do Patrimônio Natural:

Alexsandro de Almeida Nardy
Vereador

José Maria de Paula
Vereador

Manoel Carlos de S. Abbud
Vereador

Mateus Carvalho Vitoriano
Vereador

Pedro Vanderli de Rezende
Vereador